

RES: Ato convocatório nº17/2014

Comissão Gestora de Licitações e Contratos

ter 09/12/2014 17:54

Itens Enviados

Para: karina jacome de carvalho <karinajcarvalho@yahoo.com.br>;

Cco: Lúcio Gonçalves de Assis <lucio@ibio.org.br>; Fabiano Alves <fabiano@ibio.org.br>; Thais <thais@ibio.org.br>; Edson Azevedo <edson@ibio.org.br>; Rossini Pena <rossini@ibio.org.br>; Valory <valory@ibio.org.br>;

Prezada karina, boa tarde!

Segue abaixo resposta ao questionamento enviado sobre o Ato Convocatório 017/2014:

Resposta: Deve ser assinada pela Chefia do Departamento de Pessoal da Prefeitura, ou pelo Prefeito.

Atenciosamente,



Comissão Gestora de Licitação e Contratos

IBIO - AGB Doce

Tel: +55 (33) 3212-4350

cglc@ibio.org.br

ibioagbdoce.org.br

Rua Afonso Pena, 2590 - Centro

Governador Valadares - MG

CEP: 35010-000



De: karina jacome de carvalho [mailto:karinajcarvalho@yahoo.com.br]

Enviada em: segunda-feira, 8 de dezembro de 2014 17:56

Para: Comissão Gestora de Licitações e Contratos

Assunto: Ato convocatório nº17/2014

Prezados,

No caso de profissional servidor público, a declaração, atestado ou certidão públicas de tempo de serviço pode ser assinada pela chefia imediata, ou no caso de prefeituras, deve-se impreterivelmente ser assinado pelo prefeito?

Att.,

Karina Jácome de Carvalho
Engenheira Florestal
CREA: 04.0.0000156169
Tel.: (31) 8882-9812/9423-2002